**PORTARIA Nº 554 DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora NAKAYAMA HILHARINA BRAGA ALVES MARTINS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1028 de 09 de outubro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40 § 4º inciso III, IN MPS 03/2014, sumula Vinculante 33 do STF;

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR** a servidora **NAKAYAMA HILHARINA BRAGA ALVES MARTINS**, matrícula 0003921-7, inscrita no CPF nº. 006.346.827-17 e no PIS/PASEP sob o nº 12307412222 efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Classe C do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 40 § 4º inciso III, IN MPS 03/2014, sumula Vinculante 33 do STF com proventos fixados em R$ 1.053,90 (um mil e cinquenta e três reais e noventa centavos).

**II -** Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente 88,09% (oitenta e oito vírgula nove por cento) do valor da última remuneração anterior ao beneficio, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, desprovidos de paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

**Provento base 9646/10950 - 88,09%:**................................................................................................R$ 1.053,90

**Total do Provento:.............................................................................................................................R$ 1.053,90**

**III -**  **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**